



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.642/95

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA ELI MARQUES DE ANDRADE NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada Rua ELI MARQUES DE ANDRADE, a via pública sem denominação que se inicia na Rua José Balbino Chaves e termina na Rua João Chapuis, no Bairro São Sebastião.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1995.


Dr. CARLOS ALBERTO LOPES BEATO
Prefeito Municipal


Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal